

Questionamentos ao GDF

O Grupo “Vidas Importam” é um movimento da sociedade civil composto por um grupo de pais e mães de diferentes escolas particulares do Distrito Federal. Nosso objetivo é pressionar para que sejam implementadas ações, por parte dos poderes públicos e das escolas, que combatam os efeitos da pandemia de Covid-19, no âmbito da educação básica. Neste contexto, detalhamos a seguir alguns importantes questionamentos ao Governo do Distrito Federal, em vista a possíveis deliberações sobre políticas públicas no setor.

Contexto:

Hoje, o DF enfrenta o pior momento da pandemia, apresentando, na semana de 21 de março, recordes da média móvel de mortes. Na quarta-feira (24/3), a taxa ficou em 49,57, a maior desde o início da pandemia. O resultado representa um aumento de 173% em relação ao verificado 14 dias antes. A média móvel de casos ficou em 1.531 (Correio Braziliense, 24/3/2021). Com relação à taxa de ocupação hospitalar, nas últimas semanas, ela se manteve acima de 90%, com centenas de pacientes em fila de espera em diversos hospitais.

Adicionalmente, é importante ressaltar que o Laboratório Central de Saúde Pública do Distrito Federal (LACEN-DF) detectou novas variantes em circulação no DF, que são descritas como *variantes de preocupação* pelos pesquisadores da Fiocruz. O documento aponta que é fundamental haver “estudos adicionais para determinar o real impacto e possível influência dessas variantes na dinâmica de ocorrência da Covid-19.” É preciso investigar se os protocolos estabelecidos anteriormente serão suficientes no caso dessas novas variantes, e encontrar meios para sua completa implementação. ([Relatório Fiocruz, 04/03/2021](#))

Dentro deste cenário de grave crise da saúde pública do DF, as escolas abertas oferecem mais um nível de pressão ao sistema hospitalar, fato que é sentido no cotidiano dos pais com informações diárias de casos de Covid entre alunos, professores e funcionários das escolas. Nesse sentido, é importante responder ao questionamento de tantos pais e alunos sobre o porquê de, em um momento tão crítico, as escolas permanecerem abertas quando, em 2020, permaneceram fechadas em momentos muito menos graves?

Desde que o Governo do Distrito Federal reconheceu o nível crítico de disseminação da Covid-19 no Distrito Federal, em 27 de fevereiro de 2021, foram editados vários decretos para conter a circulação de pessoas, na tentativa de conter o avanço de casos, visto que tanto o sistema hospitalar, tanto público quanto o privado, conforme já mencionado, encontra-se com altos índices de

ocupação, principalmente de leitos de UTI para Covid, e com lista de espera de pacientes para estes leitos e respiradores.

No primeiro decreto, de 27/02/2021, tanto escolas públicas quanto privadas tiveram suas atividades presenciais suspensas, por não estarem incluídas nos critérios de atividades essenciais. Contudo, uma semana depois, as aulas das escolas particulares foram liberadas, desde que seguissem certos protocolos (os mesmos definidos no final de 2020, início de 2021). As escolas públicas seguem em atividades remotas.

Segundo o artigo 196 da Constituição Federal, “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.” No entanto, ao liberar atividades presenciais nas escolas privadas, o decreto parece não tratar de forma igualitária alunos e profissionais que trabalham nas escolas, fazendo distinção entre escolas públicas e privadas. Dessa forma, solicitamos ao GDF que **esclareça os critérios utilizados para este tratamento diferenciado**. Ou seja, por que os alunos e profissionais de escolas particulares do DF estão sendo tratados de forma diferenciada, com relação à sua proteção quanto ao risco de contrair a doença e outros agravos relativos à pandemia da Covid-19.

Os protocolos estabelecidos no final de 2020 e início de 2021 para que as escolas privadas possam voltar às suas atividades presenciais foram norteados por dois instrumentos básicos, seguidos parcialmente pelos decretos do GDF. São eles:

- (1) Segundo os protocolos para a volta às aulas presenciais da Organização Mundial da Saúde (OMS), seguido pelos Ministérios da Saúde e da Educação do Brasil, quando as localidades se encontram no nível de transmissão comunitária (vermelho, segundo a cartilha do MEC), a abertura ou fechamento das escolas deve ter abordagem baseada em risco para o funcionamento da escola e outras medidas sociais e de saúde pública (MSSP) de abrangência comunitária, com foco em garantir a continuidade garantir a continuidade da educação das crianças. Segundo disposições desses protocolos, essas MSSP amplas, que incluem fechamento de escolas, devem ser implantadas em áreas com tendências de aumento do número de casos, hospitalizações e mortes por covid-19. ([Guia de Retorno das Atividades Presenciais na Educação Básica](#), p. 8).

(2) A Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS)/ Organização Mundial da Saúde (OMS) estabelece, como transmissão comunitária, “área com surtos maiores de transmissão local definida com base na avaliação de fatores que incluem, entre outros: grande número de casos sem um elo claro com cadeias de transmissão; grande número de casos provenientes de vigilância sentinel laboratorial, e diversos clusters não relacionados em diferentes áreas. Dependendo das tendências e da intensidade da transmissão, as autoridades locais podem considerar uma abordagem baseada no risco de funcionamento da escola e em outras medidas sociais e de saúde pública na comunidade, incluindo o fechamento das escolas, particularmente em áreas com tendência de crescimento nos casos de COVID-19, hospitalizações por COVID-19 e mortes por COVID-19. Todas as escolas que permanecerem abertas devem cumprir rigorosamente as diretrizes para COVID-19”. ([Considerações para medidas de saúde pública relacionadas a escolas no contexto da COVID-19](#))

Compreendemos que a variante P1 traz para o cenário brasileiro uma nova pandemia ([Fiocruz publica Nota Técnica sobre nova variante do Sars-CoV-2 no Amazonas](#)). Sabemos que esta variante é até 2,2 vezes mais contagiosa e provoca uma carga viral até 10x maior ([Agência FAPESP, 02/03/21](#)). Além disso, pode provocar reinfecção ([Agência Fiocruz de Notícias](#)). Dessa forma, se no ano passado, com a variante original ou variantes semelhantes a ela, certas medidas eram efetivas, elas agora podem não ser mais eficazes ([LEWIS, 2021](#)). **Nesse sentido, não deveria o GDF solicitar aos setores especializados a revisão e a atualização dos protocolos de segurança nas escolas para que se possam fazer as adequações necessárias? Não deveria ainda garantir o fornecimento de máscaras de alto nível de proteção (PFF2 ou KN95) a professores e funcionários?**

Em nosso pleito, acrescentamos:

1. Os altos índices de casos têm refletido no cotidiano das escolas, em informações diárias de casos de Covid entre alunos, professores e funcionários. Não obstante, há uma falta de comunicação ampla e sistemática dos casos de Covid na comunidade escolar, das escolas aos pais. A comunicação não é transparente e se restringe ao grupo que teve contato direto com o professor e/ou aluno, em detrimento da divulgação ampla de números de casos dos professores, alunos e funcionários que circulam pelas dependências comuns. Entendemos que o atual momento de crise exige a compreensão inequívoca de que todos nós, instituições e cidadãos, somos coletivamente responsáveis pela preservação da vida por meio do distanciamento social. **No entanto, se há qualquer legitimidade**

no argumento de que as famílias têm, individualmente, a autonomia na tomada de decisão sobre levar ou não o filho à escola, é essencial que haja transparência sobre todos os casos de Covid na escola. Não é possível tomar uma decisão consciente, se não há informação real. Pedimos que o GDF torne obrigatória a publicização dos casos, para o setor da educação básica, e a divulgação ampla das escolas aos responsáveis pela educação das crianças e adolescentes.

2. As experiências internacionais atuais de lockdowns na Europa têm considerado, em um contexto muito menos crítico do que o nosso e com taxas mais altas da população adulta já vacinada, a abertura parcial das escolas tendo o ensino fundamental I e II na modalidade presencial e o ensino médio na modalidade exclusivamente remota. ([BBC News, 16/03/21](#)). Cabe ressaltar ainda que a Europa realiza lockdowns com metade dos índices de mortes do Brasil por milhão de habitantes ([BBC News, 19/03/21](#)). **Nesse sentido, pedimos que sejam levadas em conta as experiências internacionais, que consideram o distanciamento social (incluindo o lockdown) e a vacinação ampla, como únicas soluções para fases críticas da pandemia.**
3. Ainda de acordo com as experiências internacionais, professores, alunos e funcionários em escolas são submetidos à testagem pelo menos duas vezes por semana ([BBC News, 16/03/21](#)). Sabemos que as escolas são obrigadas, pelo protocolo de segurança, a submeter professores e funcionários à testagem. No entanto, não há divulgação de demonstração dessas testagens aos responsáveis. E não há comunicação sobre quais testes estão sendo realizados. Ressaltamos que, no caso do RT-qPCR padrão ouro para detecção de SARS-CoV-2 nas fases iniciais de contágio, houve necessidade de adaptações para detecção das novas variantes. Assim, entendemos necessária não apenas a demonstração sistemática das testagens pelas escolas, mas a divulgação de quais testes estão sendo aplicados. **Nesse sentido, solicitamos ao GDF que exija a publicização da demonstração dessas testagens pelo setor, a divulgação ampla dessa demonstração pela escola aos pais e mães. Além disso, solicitamos que haja comunicação clara e sistemática dos tipos de testes sendo realizados.**
4. Identificamos que o denominado “ensino-híbrido”, que tem sido apresentado como opção de sucesso para atender, concomitantemente, os alunos presenciais e remotos é pedagogicamente ineficaz e não obedece às condições físicas de trabalho apropriadas para alunos e professores. O que se impõe aos alunos remotos, em grande parte dos casos, são aulas teletransmitidas, não interativas, e ambos grupos têm uma enorme quantidade de horas-aula na frente do computador,

assistindo exclusivamente ao professor falar para a turma. A boa pedagogia para o estudo à distância reconhece a importância de atividades síncronas e assíncronas, o necessário planejamento pedagógico próprio para a “sala de aula invertida”, a disponibilidade de horários para trabalhos em projetos e em grupos. O que tem acontecido, na prática, são aulas expositivas por vídeo, que duram manhãs ou tardes inteiras (e até os dois turnos no mesmo dia, em alguns dias). Quando o recomendado para aulas em vídeo não deveria passar de 20 minutos(!). ([Revista Outras Mídias](#), 25/03/2021). Ressaltamos que, no ano passado, o retorno gradual às aulas remotas permitiu às escolas desenvolver um *know-how* da modalidade do ensino à distância. Este aprendizado foi, no entanto, absolutamente ignorado no retorno presencial no início do ano letivo de 2021 e na atual denominada modalidade híbrida que tem sobrecarregado professores e alunos. **Nesse contexto, solicitamos ao GDF que, por meio de sua Secretaria de Educação estabeleça diretrizes, oriente e fiscalize o uso indevido da modalidade remota pelas escolas.**

5. **Solicitamos que sejam identificados quais seriam os protocolos a serem seguidos pela comunidade das escolas privadas que possam gerar segurança em relação a não proliferação do contágio para seus alunos e professores e demais funcionários, bem como viabilizar uma melhor forma de transporte de e para os estabelecimentos de ensino para garantir a não exposição e risco de contaminação.**
6. Os protocolos estabelecidos pela OMS citam monitoramento de casos nas escolas com transparência e publicização, incluindo a participação da comunidade escolar (pais, alunos, professores e funcionários). **Gostaríamos de receber informação sobre que dados o GDF está usando para fazer o controle dos casos de funcionários, professores e alunos em escolas particulares, como está sendo a transparência desses dados e sua devida publicização, e solicitar que tais elementos estejam explícitos nos decretos.**
7. Seria importante também saber se essa coleta de dados é suficiente para que o GDF garanta o controle da disseminação do vírus nos estabelecimentos privados de ensino.
8. Solicitamos informação sobre como está se dando a fiscalização do GDF nos estabelecimentos privados de ensino.
9. Caso esse controle não esteja sendo feito, gostaríamos de saber que outras ações o GDF está tomando para disponibilizar dados que apoiem a tomada de decisões dos pais de enviarem ou não seus filhos para o ensino

presencial, e que protejam os professores e funcionários que precisam se deslocar para irem até as escolas.

10. No decreto 4.913 de 19 de março de 2021, o GDF estabelece que o artigo 5º deve ser seguido por todos os estabelecimentos privados de ensino (texto abaixo).

"Art. 5º Em todos os estabelecimentos que se mantiverem abertos, impõe-se a observância de todos os protocolos e medidas de segurança recomendados pelas autoridades sanitárias, inclusive:

I - garantir a distância mínima de dois metros entre as pessoas;

II - utilização de equipamentos de proteção individual, a serem fornecidos pelo estabelecimento, por todos os empregados, colaboradores, terceirizados e prestadores de serviço;

III - organizar uma escala de revezamento de dia ou horário de trabalho entre os empregados, colaboradores, terceirizados e prestadores de serviço; IV - proibir a participação nas equipes de trabalho de pessoas consideradas do grupo de risco, tais como idosos, gestantes e pessoas com comorbidades consideradas essas conforme descrito no Plano de Contingência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal através do sítio: <http://www.saude.df.gov.br/wp-content/uploads/2020/02/Planode-Contingencia-V.6..pdf>;

V - priorizar, no atendimento aos clientes, o agendamento prévio ou a adoção de outro meio que evite aglomerações de pessoas;

VI - disponibilizar álcool em gel 70% a todos os clientes e frequentadores;

F) Escolas, universidades e faculdades, da rede de ensino privada

1. Cumprimento dos protocolos e medidas de segurança gerais estabelecidos no art. 5º deste Decreto.

2. Higienizar as cadeiras e mesas de uso coletivo regularmente

3. Disposição das carteiras, cadeiras e mesas a uma distância de pelo menos 1,5 metro uma das outras, conforme estabelecido no Guia de Implementação de Protocolos de Retorno das Atividades Presenciais nas Escolas de Educação Básica.

4. Proibido o funcionamento dos bebedouros.

5. Priorizar reuniões e eventos a distância.

6. Suspensão a utilização de catracas e pontos eletrônicos cuja utilização ocorra mediante biometria, especialmente de impressão digital, para alunos e colaboradores.

7. Readequação dos espaços físicos, respeitando o distanciamento mínimo de 1,5 metro por estudante.
8. Delimitação, por meio de sinalização, da capacidade máxima de pessoas nas salas de aula, bibliotecas, ambientes compartilhados e elevadores, respeitando o distanciamento mínimo obrigatório.
9. Organização dos fluxos de circulação de pessoas nos corredores e espaços abertos evitando contato e respeitando o distanciamento mínimo.
10. Escalonamento de horários de intervalo, refeições, saída e entrada de salas de aula, bem como de horários de utilização de ginásios, bibliotecas, pátios etc, a fim de preservar o distanciamento mínimo obrigatório entre pessoas e evitar a aglomeração de alunos e trabalhadores nas áreas comuns.
11. Modificar as atividades desportivas de forma que sejam realizadas ao ar livre ou em ambientes ventilados.
12. Limpeza geral e desinfecção das instalações antes da reabertura da escola.
13. Testagem para Covid-19 dos profissionais da educação, na forma do protocolo da Secretaria de Estado de Saúde.
14. Fornecimento de instalações de água, de saneamento e de gerenciamento de resíduos.
15. Disponibilização de locais para a lavagem das mãos com sabão e toalhas de papel descartáveis ou disponibilização de dispenser com álcool em gel.
16. Janelas e portas dos ambientes escolares (salas de aula, sala dos professores, banheiros, cozinha etc.) devem permanecer totalmente abertas durante as aulas.
17. As turmas devem ser reorganizadas de modo a reduzir o número de estudantes em sala de aula promovendo a alternância entre o ensino presencial e o ensino mediado por tecnologias
18. Devem ser evitadas aglomerações de pais/responsáveis e estudantes em frente à escola estabelecendo-se escalonamento para a entrada e saída dos estudantes.
19. Jogos recreativos, esportivos e outros eventos que criem condições de aglomeração devem ser cancelados.
20. Estudantes e professores que se enquadram no grupo de risco atuarão exclusivamente por meio do ensino mediado por tecnologias.
21. Deve-se restringir o uso de objetos que possam ser compartilhados pelos estudantes.
22. Limpeza e sanitização dos ambientes escolares com maior frequência.
23. As Escolas Privadas deverão envidar esforços para que o retorno às aulas se dê de modo gradativo.

24. As escolas deverão adotar programas de conscientização do uso de máscara, do distanciamento e das demais medidas de prevenção ao novo Coronavírus.

25. Uso de luvas e face shield/óculos de proteção, pelos professores, para os momentos de refeição e higienização dos alunos da Educação Infantil.

26. Fornecimento, pelas escolas, de equipamentos de proteção individual aos trabalhadores da educação, sendo que as máscaras (de tecido ou descartáveis) deverão seguir as regras estabelecidas pela Anvisa e ABNT e com as limitações de uso da máscara conforme as orientações do fabricante.

Sobre o Decreto, artigo 5º, temos vários questionamentos:

- (a) No Decreto, é estabelecida a distância de 2 m entre as pessoas. Em seu anexo único, porém, no item F, destinado às escolas particulares, especifica que nas escolas, a distância a ser seguida é de 1,5 m. Nossa entendimento é que há um erro de informação no anexo único. Caso contrário, em que se baseia esse tratamento diferenciado?
- (b) No item F, subitem 2, **o que significa “regularmente” (uma vez por semana é regularmente)?** Porém, se significar, por exemplo, entre turnos, o que acontecerá quando os alunos se ausentarem e, ao retornarem, mudarem de lugar?
- (c) No item F, subitem 12, **seria importante colocar as orientações de como fazer a desinfecção, segundo a OMS ou o Guia do MEC**, para evitar que as equipes de limpeza não consigam garantir a desinfecção adequada das instalações.
- (d) Item F, subitem 13: **Quem está fazendo o controle das testagens? A OMS e o decreto de 27/02 falavam de fazer uma planilha de controle desse dado para ficar disponível para a fiscalização. Quem está fazendo essa fiscalização? Como e quando esses dados serão publicizados?**
- (e) Item F, subitem 15: **é importante especificar que a assepsia deverá ser feita com álcool 70%.**
- (f) Item F, subitens 17 e 20: **Como a Secretaria de Educação está monitorando as atividades não presenciais e presenciais para garantir a qualidade da aprendizagem e o número reduzido de alunos?**
- (g) Item F, subitem 22: não menciona **qual a frequência recomendada para garantir que não haja contaminação.**

(h) Item F, subitem 23: **quais seriam esses esforços recomendados para evitar contágios e para garantir a qualidade da aprendizagem?**

(i) Item F, subitem 26: quem está fiscalizando o cumprimento desse item?

Para endossar nosso pleito, segue, em anexo, documento com abaixo-assinado, circulado entre diversas escolas particulares do DF.

Esperamos poder contar com a resposta do Governo do Distrito Federal para a nossa solicitação, para que possamos, juntos, e como uma comunidade, enfrentar, combater e vencer, de uma vez por todas, essa pandemia de Covid-19. Deixaremos o registro de como o Distrito Federal pode se unir, setor público, setor privado e sociedade, diante de um inimigo comum, e derrotar qualquer adversidade que se interponha ao seu desenvolvimento, mostrando ao resto da nação como se faz. Como diz o hino do Distrito Federal, “Capital de um Brasil audaz/ Bom de luta, melhor na paz/ Salve o povo que assim te quis/ Símbolo da força de um país”

Dessa forma, nos despedimos, na certeza de poder contar com sua atenção, reiterando nossos mais sinceros votos de consideração,

Atenciosamente,

Movimento Vidas Importam

(representantes)

Maria Luiza Gastal

Cíntia Marques Coelho

Pilar de Almeida

Paloma de Almeida

Larissa Godoy

Marcelo Zardo Brettas

Cristiano Roberto Câmara

Gabriela Murici Nepomuceno

Selma Virgínia Gonzaga da Silva

Gisele Azevedo Rodrigues

Adriana Maia de Souza da Silva

Edla Maria Lula Moreira de Oliveira

José Romildo de Oliveira Lima

Juliana Junqueira

Tati Almeida

Marcelo Juliano de Carvalho

Marcos Brandão Braga